

AFASTAMENTOS

MOTIVO	CATEGORIA	REGIME JURIDICO	FOLGA	EMBASAMENTO LEGAL	OBSERVAÇÕES
GALA	Técnico Administrativo	Autárquico	08 (oito) dias consecutivos	Art 49, II do ESCEPS	Nos termos do Parecer PA n.º 100/10 da Procuradoria Administrativa da PGE, o início do afastamento será sempre o dia da ocorrência do evento , independente do horário do fato ensejador do benefício, de ter havido ou não trabalho pelo servidor e, de o dia dessa ocorrência recair em dia que não seja dia de trabalho do servidor.
	Técnico Administrativo	CLT	Até 03 (três) dias consecutivos	Art. 473, II da CLT	
	Docente	CLT	09 (nove) dias consecutivos	Art. 320, §3º da CLT	
NOJO	Técnico Administrativo	Autárquico	08 (oito) dias consecutivos	Art. 49, III do ESCEPS	Nos termos do Parecer PA n.º 100/10 da Procuradoria Administrativa da PGE, o início do afastamento será sempre o dia da ocorrência do evento , independente do horário do fato ensejador do benefício, de ter havido ou não trabalho pelo servidor e, de o dia dessa ocorrência recair em dia que não seja dia de trabalho do servidor.
	Técnico Administrativo	Autárquico	03 (três) dias consecutivos	Art. 49, IV do ESCEPS	
	Técnico Administrativo	CLT	Até 02 (dois) dias consecutivos	Art. 473, I da CLT	
	Docente	CLT	09 (nove) dias consecutivos	Art. 320, §3º da CLT	
	Docente	CLT	Até 02 (dois) dias consecutivos	Art. 473, I da CLT, para os casos não previstos no Artigo 320, §3º da CLT	
LICENÇA PATERNIDADE	Técnico Administrativo	Autárquico	05 (cinco) dias consecutivos	Art. 10 §1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Nos termos do Parecer PA n.º 100/10 da Procuradoria Administrativa da PGE, o início do afastamento será sempre o dia da ocorrência do evento , independente do horário do fato ensejador do benefício, de ter havido ou não trabalho pelo servidor e, de o dia dessa ocorrência recair em dia que não seja dia de trabalho do servidor.
	Técnico Administrativo/Docente	CLT			

AFASTAMENTOS

MOTIVO	CATEGORIA	REGIME JURIDICO	FOLGA	EMBASAMENTO LEGAL	OBSERVAÇÕES
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - T.R.E.	Técnico Administrativo	CLT/Autárquico	Dobro de dias da convocação. As folgas serão usufruídas em dias úteis, de forma integral ou parcelada, não havendo prazo para gozo. O período de gozo deverá ser de comum acordo entre o servidor e o superior imediato.	Art. 98 da Lei Federal n.º 9504/97	Referem-se aos eleitores nomeados para compor mesas receptoras ou juntas eleitorais.
	Docente	CLT	Dobro de dias da convocação. As folgas serão usufruídas em dias úteis, de forma integral ou parcelada, não havendo prazo para gozo. O período de gozo deverá ser de comum acordo entre o servidor e o superior imediato.		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - T.R.E.	Técnico Administrativo	CLT/Autárquico	01 (um) dia por cada dia de convocação.	Decreto Estadual a ser publicado no ano em que houver a eleição	Refere-se aos servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados pela Justiça Eleitoral, para efetuar o recebimento do material, montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.). As folgas serão usufruídas em dias úteis, de forma parcelada ou integral e o prazo para gozo dependerá do texto da legislação. Caso não haja menção, considerar-se-á o prazo indeterminado para gozo, e de comum acordo entre o servidor e o superior imediato.
	Docente	CLT	01 (um) dia por cada dia de convocação.		
DOAÇÃO DE SANGUE	Técnico Administrativo	Autárquico	01 (um) dia a cada três meses, sendo que a dispensa deverá ocorrer no dia da doação.	Art. 2º da Lei n.º 3.365/56	A dispensa compreende, a priori, o dia da doação. Caso haja prejuízo no funcionamento da repartição, ficará a cargo do responsável, a adoção do sistema de rodízio para fins gozo da folga legalmente autorizada.
	Técnico Administrativo/Docente	CLT	01 (um) dia a cada doze meses, sendo que a dispensa deverá ocorrer no dia da doação.		